



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

002027

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1106.030**

3º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **RM CONSTRUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa **RM CONSTRUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.683.988/0001-50, com sede na Rua Conselheiro Dantas nº 57, Edf. Paraguassu, SL. 212, Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por seu sócio o Sr.º **WILLIAN SILVA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1567264832, CPF nº 849.651.695-49, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Este termo decorre de **Contrato n.º 62/2023**, sendo fundamentado no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, parágrafos §1º e §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...)**, como segue abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – (...)**

O presente termo tem por finalidade aditar em **acréscimo** os serviços no valor de **26.791,45 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**. O valor global do referido contrato atualizado passa de **R\$ 1.129.344,87 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, para **R\$ 1.156.136,02 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e cento e trinta e seis reais e dois centavos)**.



nu 2028

### CLÁUSULA III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

### CLÁUSULA IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 26 de abril de 2024.

ERALDO DE  
ANDRADE  
SANTOS:8916025850  
0

Assinado de forma digital  
por ERALDO DE ANDRADE  
SANTOS:89160258500  
Dados: 2024.04.26 12:32:06  
-03'00'

---

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WILLIAN SILVA RIOS  
Data: 26/04/2024 11:52:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**WILLIAN SILVA RIOS**  
**RM CONSTRUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

I - Vitor Moxiel Andrade Silva Santos

II - Roberto Eduardo Alves de Almeida